

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

<b>1 - Informações Básicas</b>
Elaboração dos projetos complementares referentes a obra de Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Saloá/PE. No âmbito do Contrato de Repasse n.º 952473/2023.
<b>2 - Área requisitante</b>
Secretaria Municipal de Saúde
<b>3 - Responsáveis</b>
João Inocêncio Guido Filho, Engenheiro Civil, CREA 60.497 D/PE
<b>4 - Descrição da necessidade</b>
A construção da unidade de atenção especializada, tipo hospital geral, se propõe a suprir a necessidade de nova unidade com ambientes espaçosos adequados, que substituirá a unidade hospitalar existente, a qual será desativada/reaproveitada como unidade ambulatorial. Apesar de terem sido feitas adequações na estrutura atual, sua limitação de espaço livre impede o município de dispor de uma unidade hospitalar com estrutura melhor adequada para o atendimento à população.
<b>5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento</b>
A unidade a ser construída: hospital geral, unidade pública sob gestão municipal. Serão realocados RH, equipamentos, leitos e custeio já existente através de forma tripartite, garantindo assim a operacionalização e funcionamento da Unidade, através a migração de serviços do Hospital Josina Godoi, CNES 2638940, que será desativada. Unidades funcionais primeira etapa: Unidade de Atendimento Imediato (urgência e emergência) e Apoio Diagnóstico, conforme Memorial Assistencial.
<b>6 - Descrição dos requisitos da contratação</b>
Será observado o atendimento as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT para a execução dos serviços. A seguir relacionamos algumas das normas que serão consideradas na análise dos projetos elaborados, podendo ser observado o atendimento a outras normas técnicas a depender da necessidade.  NBR 6118/2023 – Projeto de estruturas de concreto; NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário; NBR 5626/2020 – Instalação predial de água fria e água quente; NBR 5410/2008 – Instalações elétricas de baixa tensão;

<b>7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas</b>
De acordo com a análise do anteprojeto de arquitetura entendemos ser necessário a elaboração dos seguintes projetos complementares: Instalações sanitárias, Instalações hidráulicas, Instalações elétricas, Subestação, Estrutural, SPDA, Dados e lógica, Gases medicinais, Sondagem SPT e plano de Gerenciamento de resíduos sólidos.
<b>8 - Levantamento de mercado</b>
Para levantamento dos custos a fim de atender ao cumprimento do objeto foram feitas cotações, pesquisa de mercado, com empresas prestadores de serviço atuantes na região.
<b>9 - Estimativa do valor da contratação</b>
Visando dar celeridade a contratação a fim de atender o prazo estabelecido na cláusula suspensiva do Contrato de Repasse 952473/2023 pretende-se que a contratação seja por meio de dispensa de licitação, com valor máximo de R\$119.812,02.
<b>10 - Descrição da solução como um todo</b>
Elaborar os projetos complementares para fins de levantamento do custo para construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Para que o projeto executivo possa ser aprovado pela mandatária do Ministério da Saúde no âmbito do Contrato de Repasse 952473/2023.
<b>11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução</b>
Para esta contratação não está no planejamento o parcelamento do objeto.
<b>12 - Resultados pretendidos</b>
O projeto executivo para a construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
<b>13 - Providências a serem adotadas</b>
Iniciar o processo licitatório para a prestação do serviço, utilizando as cotações como referência de preço.
<b>14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes</b>
Para este objeto não há contratação correlata ou interdependente.
<b>15 - Possíveis impactos ambientais</b>
Por se tratar de elaboração de projetos este objeto não gera impactos ambientais.
<b>16 - Declaração de viabilidade</b>
Pelo exposto, a necessidade da contratação da elaboração dos projetos complementares para a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, justifica-se a viabilidade da execução do objeto.

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE*

Saloá/PE, 04 de junho de 2024

Maria José da Silva Leite  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

João Inocêncio Guido Filho  
Engenheiro Civil  
CREA 60.497 D/PE